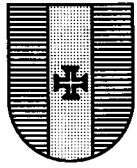


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 51

Terça - feira, 14 de Março de 1995

## SUMÁRIO

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

**Portaria n.º 25/95**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais, no valor de 21 272 515\$00, respeitante à execução da empreitada de "Melhoramentos do Cais de Câmara de Lobos.", adjudicada à sociedade José Avelino Pinto, Industrial de Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas.

**Portaria n.º 26/95**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais, no valor de 119 772 306\$00, respeitante à execução da empreitada de "Construção do Centro de Animação Turístico Artesanal.", adjudicada à sociedade Etermar - Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A.

**Portaria n.º 27/95**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais, no valor de 134 751 153\$00, respeitante à execução da empreitada de "Remodelação do Forte de Nossa Senhora da Conceição.", adjudicada à sociedade Primos - Sociedade de Construções Primos, Lda.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Portaria n.º 28/95**

Autoriza uma transferência e reforço de verba, no valor de 1 671 000\$00, no orçamento inerente à Secretaria Regional dos Assuntos sociais.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

**Portaria n.º 25/95**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho aplicado à Região Autónoma da Madeira por força do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da execução da empreitada de "Melhoramentos do Cais de Câmara de Lobos", adjudicada à Empresa José Avelino Pinto, Industrial de Construção Civil e Empreiteiros de Obras Públicas, pelo valor global de Esc: 18 825 234\$00, (Dezoito milhões oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e quatro escudos), ao qual acrescerá o IVA à taxa de 13%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1995 .....	15 000 000\$00
Ano económico de 1996 .....	6 272 515\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 07.01.04-F - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Melhoramentos do Cais de Câmara de Lobos.

3 - Esta Portaria entra em vigor em 7 de Março de 1995.

Assinada em 7 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**Portaria n.º 26 /95**

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira por força do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/95/M, de 14 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da execução da empreitada de "Construção do Centro de Animação Turístico Artesanal", adjudicada à Etermar-Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S.A., pelo valor global de Esc: 105 993 191\$00, (cento e cinco milhões novecentos e noventa e três mil cento e noventa e um escudos), ao qual acrescerá o IVA à taxa de 13%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1995 .....	80 000 000\$00
Ano económico de 1996 .....	39 772 306\$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 07.01.04-D - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Centro de Animação Turístico/Artesanal do Porto do Funchal.

3 - Esta Portaria entra em vigor em 7 de Março de 1995.

Assinada em 7 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**Portaria nº 27/95**

Ao abrigo do nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira por força do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº1/95/M, de 14 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da alínea d) do artigo 49º da Lei nº 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais da execução da empreitada de "Remodelação do Forte de Nossa Senhora da Conceição", adjudicada a Primos-Sociedade de Construções Primos, Lda., pelo valor global de Esc:119 248 808\$00, (cento e dezanove milhões duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oito escudos), ao qual acrescerá o IVA à taxa de 13%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1995 ..... 70 000 000\$00  
Ano económico de 1996 ..... 64 751 153 \$00

2 - A despesa relativa ao ano económico de 1995, será suportada pelo Orçamento Privativo da Direcção Regional de Portos, na rubrica 07.01.04-G - Aquisição de Bens de Capital - Investimentos - Construções Diversas - Remodelação do Forte de Nossa Senhora da Conceição.

3 - Esta Portaria entra em vigor em 7 de Março de 1995.

Assinada em 7 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS****Portaria nº. 28/95**

Considerando a necessidade de se proceder à transferência e reforço de rubricas do Orçamento Ordinário de 1995, do Governo da Região Autónoma da Madeira, afectas à 08-Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Capítulo 02 - Escola Superior de Enfermagem da Madeira, no montante de Esc.: 1.671.000\$00 (um milhão seiscentos setenta e um mil escudos), a fim de fazer face a certos encargos;

Considerando que há no citado Capítulo, saldos em outras rubricas para compensar aquelas necessidades;

Manda o Governo Regional da Madeira, através das Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº. 46/84, de 04 de Fevereiro, o seguinte:

1. Proceder à transferência e reforço de verbas, no montante de Esc.: 1.671.000\$00 (um milhão seiscentos setenta e um mil escudos), de acordo com o mapa em anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 95-03-13.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 13 de Março de 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

S. ORGÂNICA			CLAS. ECONÓMICA			CLAS.	RUBRICAS	REFORÇO OU INSCRIÇÃO	ANULAÇÃO
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO		AL.	FUNCIONAL			
02			01	01			08- Secretaria Regional dos Assuntos Sociais Escola Superior de Enfermagem da Madeira		
				01	01	2.1.4.	Despesas com pessoal - Pessoal dos Quadros.....	1.671	
					03	2.1.4.	- Pessoal Contratado a Prazo.....		1.671
<b>TOTAL .....</b>								1.671	1.671

(CONTOS)



**Preço deste número: 60\$00**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;"> <b>Números e Suplementos - Preço por página 15\$00</b>  <b>A estes valores acrescem os portes de correio</b>  <b>(Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro)</b>  <b>e o imposto devido.</b> </p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral) ...	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	" ...	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"